

MUNICÍPIO DA NAZARÉ

INFORMAÇÃO

LOCAL: Rua do Brigadeiro Mariano — Fanhais, Nazaré

ASSUNTO: "Erro simples de cálculo aritmético"

PROCESSO №: 149/22

REQUERIMENTO №: 2456/22

	RACA	

Deliberado em reunião de câmara realizada em/.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião de Câmara 27-12-2022

> Manuel Sequeira Hand Allin Spir-

CHEFE DE DIVISÃO: À Dra. Paula Veloso

Para inserir na ordem do dia da próxima reunião de Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. Em substituição da Chefe da DAF

> 27-12-2022 Lara Taveira

Siresa

CHEFE DE DIVISÃO:

Embora se trate de um erro simples de cálculo aritmético que não afeta a materialidade do assunto que foi submetido e decidido pelo órgão executivo em reunião de câmara realizada a 28-03-2022, deve o processo ser remetido para nova decisão.

Assim sendo submete-se a decisão do executivo a proposta de deferimento da operação de loteamento.

22-12-2022

Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico em regime de substituição (Ao abrigo da nomeação e delegação de competência pelo Despacho N.º 50/2021 aditado pelo Despacho N.º 52/2021)



MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO

Exma. Sra. Chefe de Divisão da Divisão de Planeamento Urbanístico, Arq.ª Maria Teresa Quinto

Aquando do registo na Conservatória do Registo Predial da Nazaré do Loteamento n.º 149/22 referente ao Bairro de Habitação Jovem de Fanhais, verificou-se que nas peças desenhadas e na memória descritiva e justificativa do loteamento foi incorretamente calculada a soma da área total dos lotes, levando a que o valor da área a lotear e o valor da área remanescente fossem também incorretamente indicados. Trata-se de um erro simples de cálculo aritmético que não afeta a materialidade do assunto que foi submetido e decidido pelo órgão executivo em reunião de câmara realizada a 28-03-2022.

Posto isto:

- onde se lê "Área total dos lotes 3.383,50 m²" deve ler-se "Área total dos lotes 3.383,90 m²";
- onde se lê "Área total a lotear 7.466,70 m²" deve ler-se "Área total a lotear 7.467,10 m²";
- onde se lê "Área remanescente 2.201,30 m²" deve ler-se "Área remanescente 2.200,90 m²".

22-12-2022

Joana Gonçalves